



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para adequação do sistema de iluminação do estacionamento do Palácio da Polícia, localizado na rua Freitas e Castro nº730, bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços consiste na adequação do sistema de iluminação do estacionamento do Palácio da Polícia, visando a segurança dos usuários do estacionamento, transeuntes das imediações, automóveis estacionados e do próprio local.

3. LOCAL, HORÁRIOS

Os serviços serão realizados na área do estacionamento do Palácio da Polícia, localizado na rua Freitas e Castro nº730, bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

O serviço deverá ser realizado preferencialmente de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de comum acordo entre contratante e contratada.

Cabe salientar que durante a execução dos serviços, o estacionamento continuará sendo utilizado, devendo ser interditada somente a área necessária para as atividades.

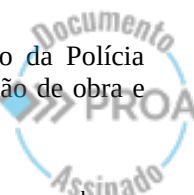
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Para fins de comprovação da qualificação técnica profissional e operacional da empresa, devem ser apresentadas Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo CREA, em nome dos profissionais ou declaração por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhada de cópia do contrato referente à execução dos serviços, em nome do LICITANTE, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo.
- Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade.
- Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Eletricista, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados nas dependências do estacionamento do Palácio da Polícia devem atender no mínimo o descrito abaixo, devendo a contratada fornecer toda a mão de obra e

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

material necessário para a realização de todo escopo. Devem ser seguidas todas as normas existentes e o padrão de materiais homologados pela ABNT.

5.1 Retirada dos postes antigos

Será realizado a retirada dos postes antigos, bem como a rede elétrica antiga.

5.1.1 Execução do serviço

- Retirada da rede elétrica existente.
- Retirada dos postes existentes.

5.2 Implantação dos novos postes

Será realizado a implantação de dois postes de concreto de 9 metros com duas luminárias de Led de 160W por poste, bem como a instalação de fotocélulas e rede de alimentação.

5.2.1 Execução do serviço

- Limpeza da área a serem implantados os postes novos.
- Implantação de 2 postes de concreto de 9 metros.
- Implantação de 8 luminárias de Led de 160 Watts cada.
- Implantação de 2 fotocélulas – 1 em cada poste.
- Instalação da rede elétrica para alimentação das luminárias, a partir do quadro de energia existente, com cabo sintenax 2,5mm², com isolamento 0,6/1 kV.
- Instalação de disjuntor de 20 Amperes no quadro de energia, para proteção do circuito de iluminação.
- Limpeza do local, após a conclusão do serviço.

6. ORÇAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**, devendo ser especificado separadamente o valor de mão de obra e o valor de material.

7. GARANTIA

A Contratada garantirá os serviços executados de manutenção, a contar da data do recebimento, pelo período mínimo de:

- 06 (seis) meses para a mão de obra executada;
- Para as peças e materiais, garantia de acordo com o fabricante.

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contrato será fiscalizado por servidores nomeados que acompanharão a execução dos serviços contratados. As tratativas deverão ser, preferencialmente, por meio eletrônico.

Surgindo fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir na prestação quantitativa ou qualitativa dos serviços, deverão ser comunicados à Contratante com a maior brevidade possível, para que esta tome as medidas necessárias para a inteira satisfação na execução do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da prestação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O pagamento será realizado somente após o serviço ser efetivamente concluído e aceito pelo Fiscal Técnico após emissão do termo de recebimento final, sendo realizado em parcela única.

9. VISTORIA

A empresa licitante poderá visitar o local de prestação de serviços e é obrigatório apresentar declaração da licitante que possui total conhecimento da relação de serviços, materiais e peculiaridades para o pleno atendimento do contrato a ser executado.

10. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço - OIS, a ser feita pelo fiscal de contrato.

O prazo de execução dos serviços é de **15 dias corridos** a contar da data da de expedição da OIS.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os à não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.



Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



24120400182892



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

14. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA, que deverá:

- Adoção de boas práticas e otimização de recursos e redução de desperdícios;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva na separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva;
- Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, sempre que possível;
- A obra a ser realizada deverá ser entregue limpa de restos de entulho, perfeitamente varrida e lavada após a conclusão. Os serviços devem ser executados por mão de obra capacitada, utilizando equipamentos de proteção individual, coordenados por mestre de obra.

Denis Caputi Araujo
Escrivão de Polícia
Matrícula 4857923



Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



24120400182892

Nome do documento: Termo de Referencia Iluminacao estacionamento do Palacio.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Denis Caputi Araújo

PC / 600710 / 485972302

17/09/2024 15:18:44

